



**INDICAÇÃO** IND 5321/2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O  
Em, 24.9.15  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação, que supra a necessidade de professores nas escolas da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação, que supra a necessidade de professores nas escolas da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação da Sr. Flávio da Silva Souza, manifestada através da Câmara em Movimento, realizada naquela Região administrativa.

Os pais dos alunos alegam que por diversas vezes os filhos voltam para casa porque não tem professores para ministrarem as aulas nas escolas públicas da cidade de Brazlândia, isso trás grandes prejuízos para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos, desta forma, a população solicita que o quadro de professores naquelas escolas seja reforçado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao progresso, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5321/2015

Folha Nº 01 Paula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 28/09/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 5323/2015

Folha N° 02 Paulo